

PROJETO DE LEI N.º 153/2015

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2015 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu, Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2015 (Lei Orçamentária 2436/2014) do município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari **R\$ 38.511,10 (Trinta e Oito Mil, e Quinhentos e Onze Reais e Dez Centavos)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

LOA (Lei Orçamentária Anual 2015)

| Programática | Descrição | Fonte | Valor |
|---------------------|--|-------|---------------|
| 05 | Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos | | |
| 05.001 | Manutenção da Infra-Estrutura Urbana | | |
| 26.451.0006.2054 | Programa de Infra -Estrutura de Transporte - CIDE | | |
| 268-3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 01512 | R\$ 14.075,00 |
| | | | |
| 08 | Secretaria Municipal de Assistência Social | | |

| | | | |
|---------------------|--|-------|----------------------|
| 08.001 | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 08.243.0020.6085 | Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social – Criança e Adolescente | | |
| 476-3.3.50.43.00.00 | Subvenções Sociais | 31798 | R\$13.152,00 |
| 477-3.3.50.43.00.00 | Subvenções Sociais | 31800 | R\$ 11.284,10 |
| TOTAL | | | R\$ 38.511,10 |

ARTIGO 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de arrecadação a título de Fonte de Recurso Vinculada, no valor de R\$ **R\$ 38.511,10** (Trinta e Oito Mil, e Quinhentos e Onze Reais e Dez Centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação

| Receita | Fonte | Valor |
|--------------------|--------------|---------------------|
| 1.3.25.01.53.01.00 | 01512 | R\$ 500,00 |
| 1.7.22.01.13.00.00 | 01512 | R\$ 13.575,00 |
| 17.21.34.99.01.00 | 31798 | R\$ 13.152,00 |
| 17.21.34.03.00.00 | 31800 | R\$ 11.284,10 |
| Total | | R\$38.511,10 |

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 23 de novembro de 2015.

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

Justificativa

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 153/2015, conforme segue:

- O referido projeto de lei, foi necessário para fins de suplementação de dotações orçamentárias referente a material de consumo para as Secretárias de Obras de R\$ 14.075,00, com recursos fonte 512 (CIDE (LEI 10866/04,ART.1ºB);
- O referido projeto de lei, foi necessário para fins de suplementação de dotações orçamentárias na Secretaria de Assistência Social referente a subvenções sociais para APAE no valor de R\$ 13.152,00 com recursos fonte 31800(BB PMM FNAS- APAE - C/C 14566-1) e Cecaaf no valor de R\$ 11.284,10 com recursos fonte 798 (BB PMM FNAS- CECAF - C/C 14564-5;

Sem mais para o momento,

Mandaguari, 23 de novembro de 2015

Josias Gonçalves

Secretário de Planejamento, Finanças e Gestão